



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº **118/2024**
Processo Administrativo n.º **EDOCS 2024-G4R65**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E ASS. DE PAIS E AMIGOS 25 GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF nº 681.653.907-91, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS 25 GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.401.689/0001-52, com sede a Rua Celeste Scarpatti, n.º 90, Bairro Jequitibá, Aracruz, CEP 29.193-145, Espírito Santo, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente da OSC, Sr. **CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 1.212.211/SPTC-ES, CPF n.º 030.847.137-74, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº EDOCS N.º **2024-G4R65** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para aquisição de materiais esportivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.812.0159.2596

- Elemento de Despesa: 3.3.50.41

- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/06/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS 25 GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DADOS DO PROJETO			
NOME: Projeto Escotismo e Esporte para todos!			
DATA INÍCIO: 01/10/2024		DATA TÉRMINO: 30/06/2025	
FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda Parlamentar Nº 792			
VALOR DO PROJETO: R\$ 30.000,00			
LOCAL DO EVENTO: A própria instituição, através de atividades aplicadas as crianças, adolescentes e jovens beneficiários do projeto.			
PARCELAS DE PAGAMENTO: Parcela única			
DADOS DA Organização da Sociedade Civil - OSC			
Nome da instituição: Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá			
CNPJ: 32.401.689/0001-52			
Bairro: Jequitibá	Cidade: Aracruz	Estado: ES	CEP: 29.193-145
Telefone(s) Celular (es): 27 99755-3443	Fixo (s):	Página na internet (home page): Site/Instagram/Facebook - Site - www.escoteirojequitiba-es.org.br Instagram - grupoescoteirojequitiba Facebook - 025/ESGrupo Escoteiro Jequitiba	
Endereço eletrônico (e-mail): jequitiba025es@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Charles Kennedy Rodrigues Coelho			
Cargo: Diretor Presidente		Mandato: 2023 a 2025	
		Início: 12/04/2023	Término: 12/04/2025
CPF: 030.847.137-74		Identidade / Órgão Expedidor: 1212211 SSP/ES	
Endereço: Rua: Lisianto, nº 21			
Bairro: Vale Verde	Cidade: Aracruz	Estado: ES	CEP: 29.193-708
Telefones (incluindo celular e fax)		Endereço eletrônico (e-mail):	

27 98135-2427		charles@orgatec10.com.br	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Danúbia Redivo da Silva Naitzel			
CPF: 114.304.777-09		Formação: Serviço Social	
Telefones (incluindo celular e fax): 27 99945-4321		Endereço eletrônico (e-mail): danu_biars@hotmail.com	
OUTROS PARTICÍPES – não teremos parcerias que envolvem outros recursos.			
RECURSOS FINANCEIROS – apenas o valor do projeto.			
Nome da instituição: Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá			
CNPJ: 32.401.689/0001-52			
Endereço: Rua: Celest Scarpato, Nº 90, antigo CSU			
Bairro: Jequitibá	Cidade: Aracruz	Estado: ES	CEP: 29.193-145
Telefone(s): (27) 99755-3443	Fax:	Página na internet (home page): Site/Instagram/Facebook - Site - www.escoteirojequitiba-es.org.br Instagram - grupoescoteirojequitiba Facebook - 025/ES Grupo Escoteiro Jequitiba	
Endereço eletrônico (e-mail): jequitiba025es@gmail.com			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim (x) Não	Valor	R\$ 0,00
Inscrição dos Atletas	() Sim (x) Não	Valor	R\$ 0,00
Patrocinadores	() Sim (x) Não		
Descrição dos Itens dos patrocinadores e destinações dos recursos oriundos de Exploração Econômica	Para o desenvolvimento do nosso projeto iremos contar apenas com a Emenda Parlamentar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).		

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2014/lei13019.htm).

O movimento escoteiro foi criado por Baden-Powell, no ano de 1907, e sua proposta é o desenvolvimento do jovem, por meio de um sistema de valores. Que prioriza a honra, baseado na Promessa e na Lei escoteira, e através da prática do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, fazer com que o jovem assuma seu próprio crescimento, tornar-se um exemplo de fraternidade, lealdade, altruísmo, responsabilidade, respeito e disciplina. A associação está presente a 35 anos no município de Aracruz e proporciona projetos sociais que tem como objetivo ofertar espaços adequados para crianças, adolescentes e familiares que são beneficiários dos projetos existentes, os quais atendemos a todas as comunidades da sede do município de Aracruz, priorizando o atendimento dos residentes no entorno/abrangência na instituição, são desenvolvidas atividades socioeducativas, informativas, culturais e recreativas, que possibilitem o exercício da cidadania e desta forma almejamos permitir a transformação da realidade em que se encontram. Visando fortalecer o atendimento para crianças e adolescentes de 8 a 14 anos e 11 meses de idade, buscando ofertar atividades que fortalecem os vínculos familiares, priorizando beneficiários do território de atuação, proporcionando espaços de convívio social e comunitário, atuando no fortalecimento de políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes.

O presente projeto visa contemplar o objeto do Termo de Fomento, para que possamos proporcionar aos nossos beneficiários dos projetos: educativo, aprender fazendo e robótica, por meio de materiais adquiridos com o recurso, visando através da prática de esporte e/ou de lazer atingir metas voltadas para o desenvolvimento de atividades que possibilitem as crianças, adolescentes e jovens o domínio da própria motricidade, no sentido de aprimorarem-se de conceitos sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhoria da saúde e qualidade de vida. O escotismo tem como valores à honestidade, honra, lealdade, amizade, tolerância, solidariedade, cortesia, preservação do meio ambiente, economia, alegria, cuidados com o corpo e com o espírito, entre outros, desta forma iremos aplicar uma variedade de atividades que visam trabalhar principalmente as crianças a formação neural, pois ela aprende gestos motores diferentes e ganha habilidades motoras variadas. E a diversidade prepara bem o corpo, prevenindo contra lesões, além de evitar a monotonia

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

• BREVE HISTÓRICO DA ENTIDADE:

Em 25 de setembro de 1988, a Diretoria da Associação de moradores do Bairro Jequitibá reuniu-se com outros segmentos da sociedade e propuseram abrir um Grupo Escoteiro na sede de Aracruz.

O grupo recebeu a autorização provisória em 25/09/1988 e foi registrado na UEB (União dos Escoteiros do Brasil) em 18/03/1989 com a promessa de 48 membros entre juvenis, escotistas e dirigentes. Em 18/03/1989, foi oficializada a fundação do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá com a presença de seus membros voluntários, onde foi eleita a primeira diretoria, sendo considerado como Projeto Educativo, hoje a instituição está atuante nesta cidade há 34 anos, com objetivo de oferecer

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

oportunidades para que crianças e adolescentes busquem conhecimento, visando a promoção dos direitos sociais e a prevenção de riscos, tendendo como resultado o impacto positivo na vida dos beneficiários e seus familiares. A entidade não executa serviço tipificado da assistência social, a oficina de informática executada com recurso do FIA é uma atividade complementar a rede pública do município de Aracruz/ES, que visa melhorias no avanço tecnológico e sua importância no crescimento intelectual, pois o mundo evolui a cada dia nesse rumo, sendo necessário que as crianças e adolescentes tenham acesso para melhor qualidade e oportunidades futuras.

Em junho de 1990, quando houve a eleição da nova diretoria da Associação de Moradores do Bairro Jequitibá, o grupo perdeu sua entidade patrocinadora porque sua diretoria não tinha interesse em continuar o trabalho com as crianças e os adolescentes. A partir de então os membros do grupo e pais se reuniram e decidiram criar a Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá com identidade jurídica própria, vinculada à União dos Escoteiros do Brasil, que Conforme consta no Estatuto Social **Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ**, constituída em 22 (vinte e dois) de janeiro de 1991 (um mil novecentos e noventa e um), sob a forma de associação, inscrita no CNPJ sob o nº 32.401.689.0001-52, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter educacional extraescolar, social, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico, doravante denominada **APAGEJ**, com endereço constante no **Art. 2º - A APAGEJ** tem sede estabelecida na Rua Celeste Scarpatti, 90, Bairro Jequitibá, Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, prazo indeterminado de duração, sem distinção de raça, credo, orientação política, sexual ou filosófica, podendo atuar em todo o território nacional. A instituição conta com uma sede cedida pela Prefeitura de Aracruz, onde possui um documento de Cessão de Uso de Espaço, que periodicamente é renovado. No **Art. 3º - A APAGEJ** tem por objetivo fomentar o escotismo, desenvolvendo atividades socioeducativas em meio aberto para crianças, adolescentes e jovens, com idade entre 7 a 21 anos.

- **Diretrizes da OSC**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter educacional extraescolar, social, cultural, ambiental, beneficente e filantrópico.

No **Art. 4º - Constituem-se finalidades da APAGEJ:**

I – Desenvolver o Escotismo no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;

II – Representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;

III – Propiciar a educação não formal, valorizando as áreas de desenvolvimento do SER Humano físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e caráter, atendendo o propósito do Escotismo, junto às crianças, adolescentes e jovens na forma estabelecida pelos “Princípios, Organização e Regras”- P.O.R. e pelo “Projeto Educativo” da UEB;

IV - Fortalecer o caráter de crianças, adolescentes e jovens para que assumam seu próprio desenvolvimento, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, espirituais, amor filial,

companheirismo, solidariedade, fidelidade e patriotismo, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades.

V - Fomentar, apoiar, criar, elaborar, compor, promover, executar e avaliar programas e projetos dedicados a minimizar problemas relacionados à criança e ao adolescente, família, drogas, geração de renda, meio ambiente, saúde, segurança alimentar e nutricional.

VI - Promover atividades de incentivo à cultura através do teatro, dança, música, vídeos culturais educacionais, assistenciais, esportivas, recreativas e próprias do Movimento Escoteiro por meio de projetos com apoio de órgãos públicos e de iniciativa privada.

VII - Realizar fóruns, seminários, oficinas e conselhos de defesa dos direitos da criança e adolescente, direitos humanos.

VIII - Elaborar, desenvolver e executar programas e/ou projetos que visem ao desenvolvimento institucional da entidade e que tenha como finalidade resguardar a criança e o adolescente no exercício pleno da cidadania, por intermédio de ações desenvolvidas na área social, educacional e ambiental, podendo valer-se parceria com órgãos públicos ou iniciativa privada;

IX - Captar recursos junto aos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescentes, Assistência Social e Meio Ambiente, Secretarias, Fundações e Instituições que atuam na área de meio ambiente, crianças e adolescentes;

X - Incentivar a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - Desenvolver atividades de interesse público e relevância social;

*XII - Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando à promoção de ações, programas e atividades direcionadas à consecução dos objetivos da **APAGEJ**.*

XIII - Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei nº 13. 019/2014;

XIV - Apresentar proposta de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social aos órgãos ou às entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, visando à celebração de parceria de interesse social e relevância pública;

*XV- Adotar práticas de gestão administrativa que contribuam para coibir a obtenção, de forma direta ou indireta, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais para qualquer membro do quadro social da **APAGEJ** que ocupe cargos diretivos.*

A Associação foi reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei 1.516/91, de 31 de dezembro de 1991 e reconhecida como utilidade Pública Estadual pela Lei 6.592/2001, de 26 de janeiro de 2001, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA sob o nº 003/1999 e renovado em 05 de julho de 2022.

No ano de 2010, foi criado o Laboratório de Informática da Associação de Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá, em parceria com a empresa Petrobrás, com o intuito de oferecer um projeto cujo objetivo era consistir na promoção da inclusão social e digital de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social por meio da oferta de oficinas de informática e de cidadania. Desde então realizamos a oficina até 2017 apenas com voluntários.

Iniciou-se no ano de 2015, outro projeto de grande importância no grupo escoteiro: o Projeto Alimentação Cidadã, uma iniciativa do Serviço Social do Comércio – SESC e Programa Mesa Brasil,

que realiza a distribuição de frutas e verduras. Atualmente o Projeto Alimentação Cidadã atende a 100 famílias cadastradas. Os atendidos pelo Projeto Alimentação Cidadã são acompanhados e encaminhados pelos Centros de Referência da Assistência Social dos bairros: Itaputera, Bela Vista, Morobá e atendimento social localizado na SEMAS – Secretaria de Assistência Social. O grupo escoteiro, em parceria com a Prefeitura Municipal de Aracruz, busca os alimentos na Central de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA descarrega o caminhão em sua sede semanalmente, todas as quartas-feiras, e são feitos os kits de verduras e frutas e distribuídos as famílias, este apoio é prestado pelos voluntários do Cursilho. Para agregar esse projeto, o grupo Escoteiro firmou no último ano (2019) uma parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, especificamente com o Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, o qual começou a fornecer quinzenalmente verduras de folhas cultivadas pelos detentos.

No período de outubro de 2018 a novembro de 2019, a Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá desenvolveu o Projeto “Espaço de Convivência Aprender Fazendo” que ofertou oficinas de informática para crianças e adolescentes da área de abrangência do CRAS de Itaputera, sendo elas residentes dos bairros: Jequitibá, Novo Jequitibá, Santa Luzia, Itaputera e crianças e adolescentes que participam do Projeto Educativo do 25º Grupo Escoteiro, residentes no município de Aracruz. Esse projeto foi realizado com recurso advindo de parceria realizada com o poder público (Termo de Fomento nº008/2018 – PMA), através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ao todo foram beneficiadas 43 (quarenta e três) crianças e adolescentes. As aulas de informática aconteciam duas vezes na semana e, ao final, as crianças e adolescentes eram beneficiadas com lanche preparado com os alimentos do Programa Mesa Brasil. Em 2020 devido a pandemia, não realizamos o projeto de informática, retomando no ano de 2021 em parceria realizada com o poder público (Termo de Fomento nº 003/2021 – PMA), através de repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram beneficiados 48 (quarenta e oito) crianças e adolescentes, sendo que por alguns meses oscilaram para mais ou para menos. As aulas de informática aconteceram três vezes na semana e, ao final das aulas, as crianças e adolescentes recebiam o lanche preparado com os alimentos do Programa Mesa Brasil e oriundos da verba repassada pelo FIA. Outra conquista em 2022 foi realizarmos o Projeto de Robótica, com atendimento a crianças e adolescentes da comunidade local, no qual seus pais realizaram busca espontânea e crianças e adolescentes do Projeto Educativo, a oficina ocorreu nas terças e quintas feiras, em horários de contra turno escolar, com atendimento a um total de 32 beneficiários e duração de 12 meses, sendo entregue ao final da oficina o certificado de participação, todos os dias de oficina são oferecidos lanches aos alunos, aicineira de Robótica é uma chefe escoteira que realizou esta oficina como voluntária, mas que estamos em busca de parcerias futuras para que o icineiro(a) seja remunerado. A instituição tem capacidade de atendimento a crianças e adolescentes uma média de 317 beneficiários, sendo estes: 110 Projeto Alimentação Cidadã, 32 Projeto de Robótica, 60 Projeto Aprender Fazendo e 115 Projeto Educativo. No ano de 2022 firmamos parceria com o Programa Mesa Brasil através do Termo de Cooperação – sem valor pois recebemos alimentos que não estão nos padrões de vendas, mais estão boas para consumos, FIA – Fundo da Infância e Adolescência através do Termo de Fomento Nº 003/2021, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e Penas Pecuniárias

– Fórum de Aracruz através do Termo de Convênio no valor de R\$ 49.767,20 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), Cooperativa Sicoob – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Renova – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os Projetos trabalham com o objetivo de proporcionar um espaço adequado para que as crianças e adolescentes das comunidades de abrangência desenvolvam atividades socioeducativas, culturais e recreativas, que possibilitem o exercício de cidadania e desta forma permitir a transformação da realidade em que se encontram.

• Conselho Gestor

Quanto a Diretoria trata no **Art. 23 – A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO 25º GRUPO ESCOTEIRO JEQUITIBÁ** será administrada por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, composta de 04 (quatro) membros eleitos, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição consecutiva na mesma função e, assim, será composta:

- DIRETOR PRESIDENTE – Charles Kennedy Rodrigues Coelho
- DIRETOR VICE-PRESIDENTE – Francisco de Assis Cavallieri Selvatici
- DIRETOR FINANCEIRO – Alexandre Ribeiro
- DIRETOR ADMINISTRATIVO – Vicente Penteadó

• Qualificação Técnica dos Profissionais Permanentes:

A instituição conta com uma assistente social, que de forma continuada estará buscando qualificação, por meio de parcerias com órgãos de Garantia de Direitos e Prefeitura Municipal de Aracruz – Secretaria de Assistência Social (SEMAS), visando o melhor atendimento ao beneficiário e seus familiares.

CAPACIDADE INSTALADA:

• **Profissionais Permanentes da OSC**

Nome	Formação	Função	Vínculo empregatício	Carga Horária
Angela Luiza Altoé Pizetta Domene	Ensino Superior	Diretora	Voluntária	40h
Danúbia Redivo da Silva Naitzel	Ensino Superior	Assistente Social	Prestador de Serviço	20h
Eduarda Pereira Brito	Ensino Superior em andamento	Estagiária de Serviço Social	Estágio Sem Remuneração	20h
Dilcéia Barbosa	Ensino Fundamental	ASG	Prestador de Serviço	20h
Rosa Imara Altoé Vescovi	Ensino Superior em incompleto	Oficineira de Informática	Prestador de Serviço	20h
Luciana Fontanha Tosoli	Ensino Superior Completo	Oficineira de Robótica	Voluntária	20h
Julia Lemos	Ensino Técnico em andamento	Estagiária de Administração	Estágio Remunerado pela PMA.	30h
Eduarda Folador	Ensino Superior Completo	Aux. Administrativo	Prestador de Serviço	20h

• **Estrutura Física:**

() Própria (x) Cedida () Alugada () Outra

• **Instalações Físicas**

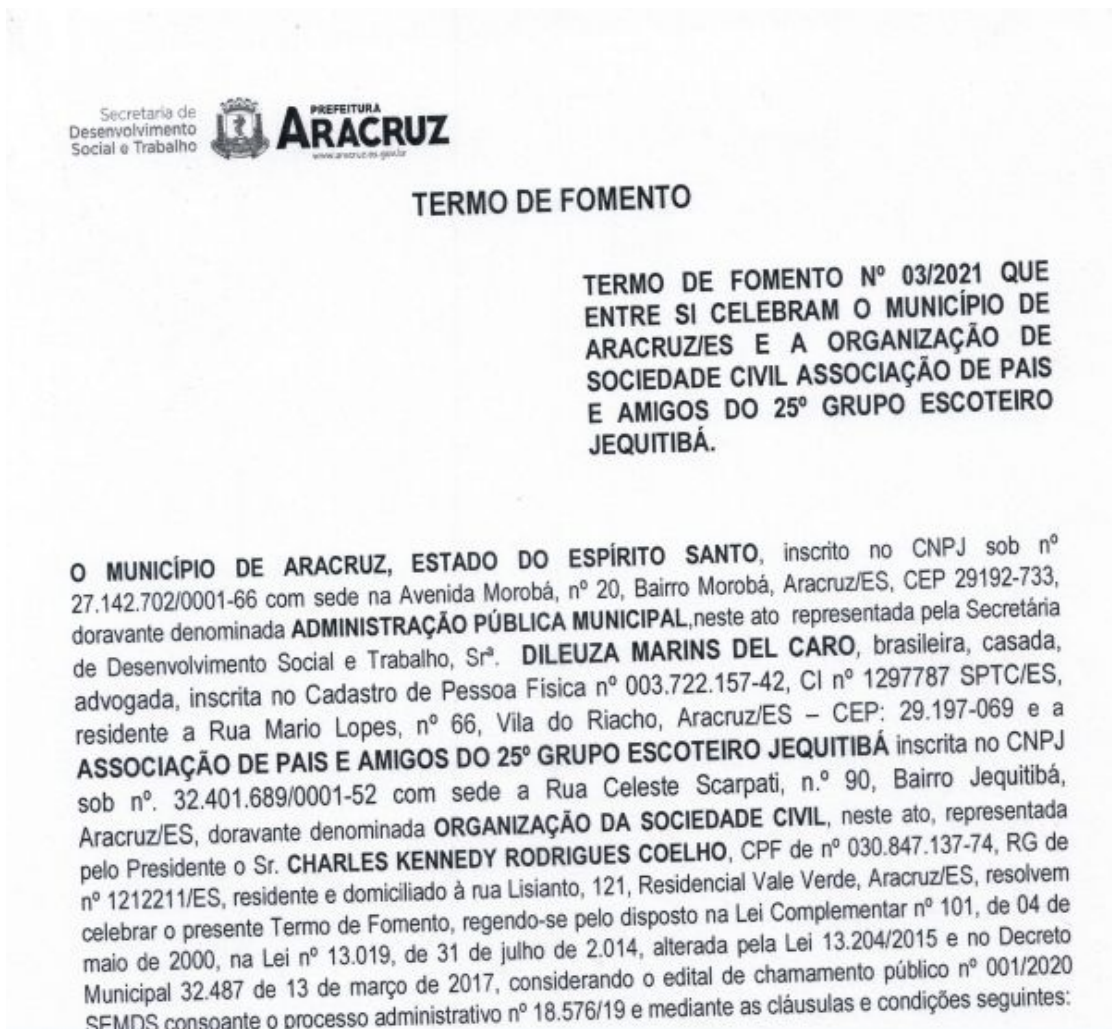
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala da Equipe Técnica	01	Atendimento aos usuários e atividades administrativas.
Recepção	01	Atendimento ao público e atividades administrativas.
Laboratório de Informática	01	Oficinas de informática.
Sala para atividades	04	Bazar, atividades dos grupos e reuniões.
Sala de Apoio	01	Materiais de estudo e atividades escoteiras.
Cozinha	01	Preparo de lanche para as crianças e adolescentes que participam das atividades.
Contêiner	02	Atividades de grupo e depósito de material.
Banheiro	02	Uso dos funcionários, voluntários e crianças e adolescentes que participam das atividades.
Pátio	01	Realização de atividades ao ar livre.

Equipamentos Disponíveis:

Tipo de Equipamento	Quantidade
Computadores	13
Geladeira	01
Refrigerador	01
Freezer	01
Fogão	01
Micro-ondas	01
Televisão	01

Projektor multimídia	02
Notebook	04
Mesa de Plástico	20
Cadeira de Plástico	80
Cadeira Escolar	30
Armários	05
Mesas de escritório	04
Impressora	03
Escrevaninha	02
Aparelho de celular	01

Experiência Prévia:



3. OBJETO

Cooperação financeira para a execução do Projeto: Escotismo e Esporte para todos! Como forma de buscar a ampliação da prática a atividade física, proporcionando assim a redução do estresse e sintomas de ansiedade, melhorando a qualidade do sono, melhorando a aprendizagem, reduzindo os sintomas depressivos, prevenindo e diminuindo a mortalidade por doenças crônicas como pressão alta e diabetes, melhorando a força, equilíbrio e flexibilidade, proporcionando a socialização e a convivência comunitária.

A entidade visa atender crianças, adolescentes e jovens de 07 a 21 anos, visando a melhoria da autoestima e principalmente enfatizar sobre importância para a saúde.

4. BENEFICIADOS

A entidade visa atender crianças, adolescentes e jovens de 07 a 21 anos durante todo o ano, sem discriminação de sexo, sendo atendido uma média de 317 beneficiários, que residem na área de abrangência de nossa instituição, que está localizada no bairro jequitibá, com o objetivo de despertar a prática da atividade física, visando a melhoria da autoestima e principalmente enfatizar sobre importância do esporte para a saúde. Como em nossa área de abrangência a uma escassez desta oferta, e somos a única entidade que atende as comunidades do nosso entorno, estamos em busca de angariarmos este recurso para melhorarmos o desenvolvimento de nossas atividades com a realização da compra de materiais esportivos visando a melhoria de nossas atividades proporcionando a autonomia, o desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e afetivas que complementam as ações da família e da sociedade na construção de um futuro melhor

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS DIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Esporte/ Modalidade	Beneficiários Diretos Atletas		Categoria (NOME)		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	
Escoteiros	217	100	-	07 a 21 anos	317 beneficiários
TOTAL GERAL	217	100			317

*Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas e recebem apoio direto âmbito

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	5	6
Adultos	20	30
Adolescentes	4	3
Pré-adolescentes	8	7
Crianças	6	4
TOTAL GERAL	48	50

*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

5. OBJETIVO GERAL

Adquirir materiais esportivos visando fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de atividades direcionadas à crianças, adolescentes e jovens beneficiários dos projetos existentes em nossa instituição, que na maioria das vezes se encontram em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional, promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos, a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

- Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
- Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
- Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
- Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva;
- Incentivar a prática da atividade física, visando uma boa saúde;
- Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo incentivando a frequência escolar;
- Contribuir para o desenvolvimento dos jovens na conquista de todos os seus potenciais físicos, intelectuais, emocionais, sociais e espirituais como indivíduos, como cidadãos responsáveis e como membros de suas comunidades locais, nacionais e internacionais;
- Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte educacional e de lazer.

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

7. METAS⁴

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Desenvolver atividades de sede que proporcionem com a prática esportiva e do lazer, um melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;	Relatório e fotos
	Promover atividades entre grupos, visando a interação social;	Relatório, pesquisa de satisfação e fotos
	Promover ações educativas sobre os benefícios da atividade física e da prática de esportes.	Relatório, lista de presença e fotos
QUANTITATIVAS	Desenvolver atividades durante 12 meses que vise a prática esportiva como lazer e algo benéfico a saúde;	Relatório e fotos
	Promover semestralmente ações esportivas educativas que proporcione a interação entre os beneficiários	Relatório e fotos
	Realização de 2 ações para tratar a importância da realização da atividade física	Relatório, lista de presença e fotos

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

8. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho do Projeto integra conteúdo na visão de processo extra educacional no movimento escoteiro. Fundamenta-se em seis princípios sócios educativos utilizados em práticas de técnicas que propiciem: 1. o saber coletivo (co-educação); 2. a capacidade de organização grupal (cooperação); 3. a reflexão crítica (emancipação); 4. o posicionamento do beneficiário como sujeito (totalidade); 5. ser o agente de sua própria aprendizagem (participação); 6. a partir da realidade na qual está inserido (regionalismo). As atividades propostas irão favorecer a reflexão sobre valores éticos e o desenvolvimento motor. Neste sentido, deve-se permitir que o potencial educativo da prática de esporte aja como elemento principal a inserção social, a preservação de valores morais e de civismo, a promoção da saúde e a valorização das raízes e heranças culturais. O aprendizado ou mesmo a simples participação em atividades físicas estará contextualizado, respeitando-se as características de cada beneficiário. Assim, após a realização de atividades poderão ser promovidas discussões sobre relacionamento interpessoal e familiar, direitos e deveres e solidariedade. Enfim, deve-se utilizar todos os recursos materiais com criatividade, a fim de incentivar a capacitação de uma consciência comunitária, onde somente o avanço coletivo alicerçará o desenvolvimento social.

O Projeto Escotismo e Esporte para todos! desenvolverá atividades esportivas que condiz com a faixa etária existente, com o apoio do aporte financeiro da Emenda Parlamentar que acontecerá nos seguintes dias da semana: terças, quartas, quintas-feiras e sábado, no período matutino e vespertino e nos sábados somente a tarde, sendo participante o beneficiário no contra turno escolar, sendo atendidos as faixas etárias mistas de 07 a 21 anos. Os beneficiários serão alunos dos projetos: Aprender Fazendo, Robótica e Educativo, totalizando 207 crianças, adolescentes e jovens. As atividades esportivas serão elaboradas e aplicadas por cada responsável do projeto. Quanto retratamos de atividades, serão elas desenvolvidas utilizando dos materiais contemplados e demais materiais existentes na instituição.

As atividades previstas irão contemplar proposta pedagógica voltada para atividades que promovam os aspectos formativos do esporte e da cidadania. Atividades físicas (esporte e/ou lazer) destaca-se o caráter formativo-educacional do esporte e/ou de lazer por meio de atividades físicas que visem possibilitar aos beneficiários o conceito sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhora da saúde e qualidade de vida. Tais práticas, além de favorecerem a consciência corporal, libertam seus limites, aumentam suas potencialidades e desenvolvem o espírito de solidariedade, de cooperação e de respeito coletivo. Aprende-se convivência com o grupo com as regras necessárias à organização das atividades e à partilha de decisões e emoções, com o propósito de encontrar soluções em conjunto para os problemas, reconhecendo-se os limites do próprio espaço físico e do outro. É preciso aprender, estabelecendo-se uma relação direta e pessoal com a aquisição do saber. A forma de inserção da criança, adolescente e jovem é por meio de ficha de matrícula, através de busca espontânea, bem como através de encaminhamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social que realiza o acompanhamento dos casos de vulnerabilidade social.

9. JUSTIFICATIVA

A infância e a adolescência representam o futuro da sociedade e as instituições tem se empenhado para garantir que o Estatuto da Criança e do Adolescente, seja aplicado de forma efetiva na garantia de direitos e deveres e na prevenção de riscos sociais.

No entanto, o atual contexto social demonstra inúmeros problemas decorrentes da negligência da formação das crianças e adolescentes, tanto por parte da família, da sociedade e do próprio Estado.

A ausência de oportunidades para crianças e adolescentes no tempo livre gera um ambiente propício às situações de vulnerabilidades e risco social e não contribuem para a garantia de alguns direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre eles:

- Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade;
- Direito à Convivência Familiar e Comunitária;
- Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Diante desse contexto, a Associação de Pais e Amigos do 25º Escoteiro Jequitibá, com o intuito de complementar os projetos existentes, propõe o “Projeto Escotismo e Esporte para todos” com o objetivo de buscar a ampliação da prática a atividade física, proporcionando assim a redução do estresse e sintomas de ansiedade, melhorando a qualidade do sono, melhorando a aprendizagem, reduzindo os sintomas depressivos, prevenindo e diminuindo a mortalidade por doenças crônicas como pressão alta e diabetes, melhorando a força, equilíbrio e flexibilidade, proporcionando a socialização e a convivência comunitária.

A entidade visa atender crianças, adolescentes e jovens de 07 a 21 anos, visando a melhoria da autoestima e principalmente enfatizar sobre importância para a saúde. Quanto a duração da utilização dos materiais não tem como precisar, sabe-se que serão utilizados na aplicação das atividades propostas por cada responsável dos projetos, primando sempre o cuidado na utilização e armazenamento dos mesmos. Visando um ambiente saudável com acesso à cidadania, autonomia, desenvolvimento de habilidades físicas, sociais e afetivas que complementam as ações da família e da sociedade na construção de um futuro melhor. Visamos levar atividades de fácil compreensão as diversas idades, valorizando suas potencialidades, enfatizando a promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens, em todos os âmbitos, sejam ele familiar, sociedade e Estado, considerando as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política, todos tem o direito a universalização do acesso as políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com a promoção da equidade e inclusão social. Todas as atividades serão fotografadas, as que envolvem pessoas de outros grupos terá lista de presença, caso necessário será enviado relatório mensal ou apenas o final. Nossa prioridade institucional é à promoção dos direitos sociais e à prevenção de riscos por meio da oferta dos projetos, atividades e ações variadas que unam aprendizado e diversão e que venham impactar de forma positiva no seu desenvolvimento.

A instituição possui capacidade técnica operacional, experiência prévia na atividade desenvolvida e parcerias firmadas com: a Cooperativa Sicoob através do Termo de Cooperação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), Programa Mesa Brasil através do Termo de Cooperação – sem valor pois recebemos alimentos que não estão nos padrões de vendas, mais estão boas para consumo, FIA – Fundo da Infância e Adolescência através do Termo de Fomento Nº 004/2023, no valor de R\$ R\$ 121.428,57 (cento e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e Penas Pecuniárias – Fórum de Aracruz através do Termo de Convênio no valor de R\$ 49.767,20 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Desta forma sabemos que as atividades propostas durante o período do projeto, gera aproveitamento que possibilita benefícios relevantes ao público atendido, priorizando a prática de esportes, da cidadania por meio de atividades físicas que visam possibilitar aos beneficiários o conceito sobre o corpo e o movimento humano consciente, com reflexo direto na melhoria da saúde e qualidade de vida. Diante disso esperamos alcançar como resultado o despertar do beneficiário para a prática do esporte como atividade física primordial em seu dia a dia, visando melhorar a qualidade de vida.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

O município de Aracruz está localizado no litoral norte capixaba e teve início como um aldeamento jesuítas chamado de Aldeia Nova, a margem do rio Piraqueaçu, em 1556. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como Santa Cruz, Sauaçu e por fim, Aracruz. Nos últimos anos, o município de Aracruz obteve crescimento populacional devido as grandes empresas instaladas no município, fazendo com que, pessoas foram atraídas pela oportunidade de trabalho. Em busca de realizarmos um diagnóstico com dados recentes e de confiabilidade foram realizadas consultas ao IBGE, a população atual é de 104.942 mil moradores. Sabemos que situações de ausência de renda, de pobreza – e suas variantes – somam-se a situações de fragilidade relacionado ao âmbito familiar e comunitário e impactam na sociedade. Sabe-se que crianças e adolescentes são especialmente vulneráveis às violações de direitos, à pobreza e à iniquidade no país. Hoje nossa instituição está rodeada de bairros com um alto índice de situações de vulnerabilidade social e física.

O Projeto Escotismo e Esporte para todos! é gerido por uma instituição sem fins lucrativos, porém tem como princípio atuar na comunidade e em parceria com a comunidade, estamos ativos há 35 anos, atuamos com a faixa etária de 7 a 21 anos, somos de grande importância para a sociedade, principalmente o bairro em que estamos localizado, fazemos a diferença pois atuamos em todos os aspectos, desde a doação de verduras e frutas com o Projeto Alimentação Cidadã, a doação de roupas e calçados com o Projeto Bazar Solidário, até a parte Educacional com os Projetos: Aprender Fazendo, Educativo e Robótica, pois visamos além de ensinar valores como a cooperação e o respeito, as melhorias para a saúde, a redução a probabilidade de doenças, além disso, o esporte ganha uma grande importância como ferramenta de inclusão social, pois mesmo que tenha como princípio o desenvolvimento físico e de saúde, serve também para a aquisição de estímulos necessárias para a coesão social e mundial, ou seja, possui um papel educativo pleno. Também o que nos incentiva e nos motiva a buscar melhorias voltadas para o esporte em nossa instituição é o fortalecimento da autoestima, o respeito ao próximo, o estímulo a solidariedade, o incentivo a

tolerância, o sentido de equipe, a disciplina, a capacidade de liderança e a contribuição na socialização dos beneficiários. O impacto positivo do esporte para todos os beneficiários dos projetos desenvolvidos e para a comunidade, será a contribuição para uma sociedade com mais saúde, visando estender a vida humana.

A Sede da instituição é adequada para acessibilidade de pessoas Portadoras de Necessidades Especiais. A entrada da sede possui rampa para acesso, portas largas e piso apropriado que oferece acessibilidade aos ambientes, não possui quadra esportiva, porém temos um espaço adequado para a realização das atividades.

Diante do exposto, a Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá busca complementar as ações da família e da comunidade através dos projetos atuantes, agregando na vida daquelas famílias que por vezes não possuem condições financeiras.

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

No contexto esportivo, as políticas visam promover o desenvolvimento, a inclusão e o acesso à prática esportiva para todos os cidadãos. O Brasil, como país de dimensões continentais e uma paixão nacional pelo esporte, tem muito a ganhar ao investir em políticas públicas voltadas para essa área. O esporte não apenas promove a saúde e o combate ao sedentarismo, mas também proporcionam momentos de lazer e recreação para a população. O esporte é uma ferramenta poderosa para a promoção de hábitos saudáveis, ajudando a prevenir doenças e reduzir os custos com tratamentos médicos.

Outro aspecto importante do investimento no esporte é a oportunidade para que os beneficiários de diferentes perfis socioeconômicos possam ter o ensejo de praticar uma atividade física, fortalecendo o senso de comunidade e inclusão social.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

<input type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input checked="" type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte de Participação	<input type="checkbox"/> Esporte de Formação
--	---	--	--

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
---	----------------------------------	--	---

Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais

O Projeto Escotismo e Esporte para todos! atua por meio de atividades elaboradas e aplicadas em reuniões de sede, por adultos, oficinairos e chefes de sessões, nas terças, quartas, quintas-feiras e nos sábados à tarde, os projetos ativos são mantidos pela Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá, que tem como princípio atuar com a comunidade, atendendo a faixa etária de 7 a

21 anos, temos uma boa aceitação no bairro em que estamos localizado, visamos a melhoria da qualidade de vida dos nossos beneficiários, em busca de trabalhar no indivíduo o hábito de exercer a atividade física como uma forma de cultura, tendo um impacto positivo e comprovado que a prática frequente de atividade física, tem se mostrado eficaz na manutenção da saúde e no retardamento do envelhecimento.

O atendimento se dará através de atividades propostas adequada para cada idade, que serão aplicadas na sede da instituição, sendo registradas através de fotos, relatórios e lista de presença quando necessário. O recurso que estamos em busca será para compra de materiais diversos, para a realização de atividades como: rapel, futebol, vôlei, atividades na água com supervisão de adultos, estamos localizados em um município rodeado de mar, basquete, bambolê, entre outros.

No nosso Art. 4º do Estatuto Social da instituição prevê:

XI - Desenvolver atividades de interesse público e relevância social.

Também o que nos incentiva e nos motiva a buscar melhorias voltadas para o esporte em nossa instituição é o aumento da autoestima, o respeito ao próximo, o estímulo a solidariedade, a contribuição na socialização dos beneficiários, a promoção da ética, a cidadania, os direitos humanos e a democracia. O impacto positivo do esporte para todos os beneficiários dos projetos desenvolvidos e para a comunidade, será a contribuição para uma sociedade com mais saúde, visando estender a vida humana.

Objetivando cumprir com as metas propostas, buscando desenvolver atividades diferenciadas, visando melhorar a qualidade do nosso atendimento, contribuindo com o crescimento de uma sociedade mais justa despertando o espírito de equipe, liderança e determinação, estamos propondo este projeto junto a esta conceituada SESPORT, visando o desenvolvimento da prática de esporte em nossa instituição.

10. CUSTOS⁵

10.1

ORÇAMENTO RESUMIDO				
Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
3.3.50.41	Materiais	-	-	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00		
TOTAL				

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO						
1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 - Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
1. Materiais de Consumo (Exemplo Materiais)						
1.1 (materiais esportivos)						
1.2	Barraca Camping 4 lugares	<i>Item necessário para atividades extra sede ao ar livre.</i>	15	Unidades -	190,00	2.850,00
1.3	Bola de Voley	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	1	Unidade -	79,90	79,90
1.4	Rede de Voley 1 Faixa	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	1	Unidade -	99,90	99,90
1.5	Bolas de Futebol	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	4	Unidades -	89,90	359,60
1.6	Bolas de Basquete	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	2	Unidades -	100,00	200,00
1.7	Cones 23 cm	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades</i>	24	Unidades -	8,90	213,60

		<i>esportivas em sede.</i>				
1.8	Colete Salva Vidas 10 kg	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: mar, lagoa ou piscina.</i>	9	Unidades -	87,00	783,00
1.9	Colete Salva Vidas 20 kg	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: mar, lagoa ou piscina.</i>	35	Unidades -	91,00	3.185,00
1.10	Colete Salva Vidas 30 kg	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: mar, lagoa ou piscina.</i>	10	Unidades -	95,00	950,00
1.11	Colete Salva Vidas 40 kg	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: mar, lagoa ou piscina.</i>	11	Unidades -	101,00	1.111,00
1.12	Colete Salva Vidas 50 kg	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: mar, lagoa ou piscina.</i>	10	Unidades -	94,01	940,10
1.13	Desconto (-)	<i>Item necessário para fechar valor de orçamento</i>	1	Unidade -	0,09	0,09
1.14	Corde Sisal 6MM Rolo	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede, material utilizado para compor a atividade.</i>	700	Metros -	1,50	1.050,00
1.15	Mini Jump Com Suporte	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	4	Unidades -	425,00	1.700,00
1.16	Frete	<i>Item necessário pois o valor mais</i>	1	Unidade -	430,00	430,00

		<i>acessível foi de fora.</i>				
1.17	Kit Raquete Frescobol	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	2	Unidades -	54,00	108,00
1.18	Bola de Futebol Aquático	<i>Item necessário para atividades extra sede, sendo utilizado em: lagoa ou piscina.</i>	4	Unidades -	269,00	1.076,00
1.19	Slackline	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede.</i>	2	Unidades -	259,90	519,80
1.20	Bambolê	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede.</i>	10	Unidades -	9,90	99,00
1.21	Corda NR 18 -12 MM - 100 mt	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	100	Unidades -	3,29	329,00
1.22	Corda Semi Estática - 11 MM - 150 mt	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	150	Unidades -	7,70	1.155,00
1.23	Ascensor Punho (Direito)	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo</i>	1	Unidade -	320,00	320,00

		<i>utilizado para Rapel.</i>				
1.24	Ascensor Punho (Esquerdo)	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	1	Unidade -	320,00	320,00
1.25	Cadeirinha Fita Conflicts T1	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	5	Unidades -	110,00	550,00
1.26	Cadeirinha Fita Conflicts T2	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	5	Unidades -	110,00	550,00
1.27	Mosquetão Aço Oval 25 kn	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	20	Unidades -	26,40	528,00
1.28	Freio 8 - alumínio 35kn	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	4	Unidades -	91,45	365,80
1.29	Fita anel 100 cm	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo</i>	2	Unidades -	27,33	54,66

		<i>utilizado para Rapel.</i>				
1.30	Fita anel 150 cm	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	2	Unidades -	38,15	76,30
1.31	Capacete classe A tipo III	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	10	Unidades -	162,69	1.626,90
1.32	Polia dupla alumínio 24kn	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	2	Unidades -	457,25	914,50
1.33	Mosquetão alum.25 kn Reto	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	1	Unidade -	79,09	79,09
1.34	Mosquetão alum.25 kn Curvo	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	1	Unidade -	81,63	81,63
1.35	Fita expressa 15cm	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo</i>	3	Unidades -	10,37	31,11

		<i>utilizado para Rapel.</i>				
1.36	Corda Semi Estática - 11 MM - 50 mt	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas em sede e extra sede, sendo utilizado para Rapel.</i>	50	Unidades -	7,70	385,00
1.37	Frete	<i>Item necessário pois o valor mais acessível foi de fora.</i>	1	Unidade -	153,20	153,20
1.38	Bicicleta Aro 29 com suspensão	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas extra sede, voltado para o ciclismo.</i>	5	Unidades -	1.250,00	6.250,00
1.39	Capacetes de segurança	<i>Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas extra sede, voltado para o ciclismo.</i>	5	Unidades -	95,00	475,00
Total						
2. Arbitragem (Exemplo Pessoa Física)						
1.1						
1.2						
1.3						
1.4						
3. Sonorização (Exemplo Pessoa Jurídica)						
1.1						
1.2						

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

A Associação de Pais e Amigos do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá está em busca do recurso para a aquisição de materiais esportivos, visando a realização de atividades, por meio da Emenda

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)

Parlamentar Nº 792 do Deputado Alcântaro Filho, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), através do Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Nome	Formação	Função	Vínculo empregatício	Carga Horária
Angela Luiza Altoé Pizetta Domene	Ensino Superior	Diretora	Voluntária	40h
Danúbia Redivo da Silva Naitzel	Ensino Superior	Assistente Social	Prestador de Serviço	20h
Eduarda Pereira Brito	Ensino Superior em andamento	Estagiária de Serviço Social	Estágio Sem Remuneração	20h
Dilcéia Barbosa	Ensino Fundamental	ASG	Prestador de Serviço	20h
Rosa Imara Altoé Vescovi	Ensino Superior em incompleto	Oficineira de Informática	Prestador de Serviço	20h
Luciana Fontanha Tosoli	Ensino Superior Completo	Oficineira de Robótica	Voluntária	20h
Julia Lemos de Almeida	Técnico em andamento	Estagiária de Administração	Estágio Remunerado pela PMA.	30h
Cristiane Silva dos Santos	Ensino Superior Completo	Aux. Administrativo	Prestador de Serviço	20h
Wenes Felício das Neves	Ensino Técnico em Enfermagem	Chefe de Sessão - Tropa Escoteira Maracatu	Voluntário	De acordo com a demanda
Ana Elizabeth Giacomim Selvatici	Ensino Superior Completo	Chefe de Sessão - Tropa Senior Guarani	Voluntária	De acordo com a demanda
Fabrcio Magri Trindade	Ensino Superior Completo	Chefe de Sessão - Alcatéia Sementes do jequitibá	Voluntário	De acordo com a demanda
Alexandre Ribeiro	Ensino Superior Cursando	Chefe de Sessão - Pioneiros Clã Mar & Ferro	Voluntário	De acordo com a demanda

Não iremos contratar profissionais para desenvolvimento das atividades, os que estão como prestador de serviço, é que são pagos com outro recurso.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOURO ESTADUAL

Meta	Janeiro/25	Fevereiro/25	Março/24	Abril/24	Mai/24	Junho/24
Compra de Materiais Esportivos	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24	Dezembro/24
-	-	-	-	R\$ 30.000,00	-	-

	-					
--	---	--	--	--	--	--

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-	-	-	-	-	-	-

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS: EXEMPLO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMO
1	Elaboração das atividades	Elaborado através dos chefes das seções e instrutores das oficinas.	Pessoas	10	01/10/2024	30/06/2025
2	Desenvolvimento das atividades previstas	Aplicado aos beneficiários dos ramos e alunos das oficinas.	Pessoas	317	01/10/2024	30/06/2025
3	Atividades extra sede com os beneficiários de cada ramo e alunos.	Realizar atividades fora da sede, com os chefes responsáveis por cada ramo: Lobinho, Escoteiro, Senior e alunos.	Pessoas	317	01/10/2024	30/06/2025
4	Relatórios	Relatório Prestação de Contas Mensal se necessário.	meses	08	01/10/2024	30/06/2025

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Associação de Pais e Amigos do 25º Escoteiro Jequitibá, é uma instituição que desenvolve atividades diversas, incluindo as atividades voltadas para cunho esportivo com o intuito de complementar os projetos existentes, propõe o “Projeto Escotismo e Esporte para todos” com o objetivo de buscar a ampliação da prática a atividade física, proporcionando assim a redução do estresse e sintomas de ansiedade, melhorando a qualidade do sono, melhorando a aprendizagem,

reduzindo os sintomas depressivos, prevenindo e diminuindo a mortalidade por doenças crônicas como pressão alta e diabetes, melhorando a força, equilíbrio e flexibilidade, proporcionando a socialização e a convivência comunitária.

A entidade visa atender crianças, adolescentes e jovens de 07 a 21 anos, inseridas através de busca ativa, ou por encaminhamento dos CRAS da região, todas as atividades propostas visam a melhoria da autoestima e principalmente enfatizar a importância para a melhoria na qualidade de vida com o hábito da prática de esportes. As nossas atividades são postadas nas redes sociais, visando dar transparência aos trabalhos e projetos desenvolvidos. Para a compra dos materiais esportivos contamos com a parceria do Deputado Alcântaro Filho, através da emenda parlamentar destinada à nossa instituição. Estamos felizes em sermos agraciados com esse recurso, uma vez que será a primeira vez que seremos contemplados. Sabemos do cumprimento do artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2011, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. Como temos ciência do cumprimento deste artigo da Lei nº 13.019 anexamos na parte externa de nossa sede um cartaz que informa sobre o recurso pleiteado e também nas redes sociais.

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- (...) Carros ou bicicletas de som
- (x) Cartazes
- (...) Faixas
- (...) Banners
- (...) Jornais
- (...) Panfletos
- (...) Folder
- (...) Rádio
- (...) Televisão
- (x) Internet. Especifique: Facebook e Instagram
- (x) Outros. Especifique: Busca ativa

Em quais locais ocorrerá a divulgação do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- (...) Escolas
- (...) Posto de saúde
- (...) Comércio
- (...) Associações
- (...) Igrejas
- (x) Outros. Especifique: Facebook, Instagram e na sede do 25º Grupo Escoteiro Jequitibá.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais – Facebook e Instagram	01/10/2024 a 30/06/2025	Seguidores, comunidade local, parceiros e beneficiários.
Cartazes	01/10/2024 a 30/06/2025	Comunidade local, beneficiários, parceiros e familiares.

16. CONCLUSÃO


Espera-se com a formalização da parceria e apoio da Secretaria Estadual de Esportes e Lazer do Espírito Santo que este projeto desperte nos beneficiários a prática esportiva e que seja estimulada de forma eficaz, para além do envolvimento dos beneficiários, no processo social de construção, preservação e divulgação de valores, de melhoria da qualidade de vida, qualidades físicas e dos relacionamentos afetivo sociais. Temos como prioridade o atendimento dos objetivos propostos como: desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania, contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva, incentivar a prática da atividade física, visando uma boa saúde, entre outros.

Sendo assim, o esporte é o eixo central de atuação do projeto e é por meio dele que o projeto tem acesso a realidade dos beneficiários, mas também pode servir como uma ferramenta de intervenção para o fornecimento de novas disposições uma vez que os beneficiários têm acesso a práticas esportivas, um ambiente seguro para interação entre os mesmos e, acesso a novas vivências e informações que não existem em seu ambiente de convívio e nem na escola.

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou OSCs da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Aracruz/ES, 19 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO
Data: 19/09/2024 14:19:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REPRESENTANTE LEGAL

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 17/10/2024 20:19:33 -03:00

CHARLES KENNEDY RODRIGUES COELHO
CIDADÃO
assinado em 22/10/2024 09:16:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/10/2024 09:16:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLEONICE JANUARIA DOS REIS LOPES (SUPERVISOR I - GEADM - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-VR8RP0>